



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Sexta-feira • 5 de Maio de 2023 • Ano XVI • Nº 1530

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZEZNEZBRTY2RJDBRJMWNÜ

Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Decreto nº 30 de 05 de maio de 2023.

“Nomeação servidores para os cargos efetivos de Guarda Civil Municipal do Município de Cachoeira e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.37, II da Constituição Federal, cumulado com Art. 67, III da Lei Orgânica do Município da Cachoeira.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para os cargos efetivos de guardas civis Municipais de Cachoeira/BA os Senhores:

Moisés Jacinto Nascimento dos Santos, RG: 07.936.394-68, CPF: 781.531.075-34, residente e domiciliado à Praça da Aclamação, nº 06, Centro, CEP: 44300-000, Município de Cachoeira/BA;

Edinaldo Sena Costa, RG: 13.724.080-53, CPF: 027.784.725-76, residente e domiciliado à Rua Alto da Rodagem, nº 62-A, Bairro Pitanga, CEP: 44300-000, Município de Cachoeira/BA;

Jorge Ribeiro Costa Muniz Junior, RG: 67.862.853-00, CPF: 018.955.925-00, residente e domiciliado à Rua do Terço, nº 20, Centro, CEP: 44300-000, Município de Cachoeira/BA;

Ângelo Ramos Santana, RG: 04.766.319-71, CPF: 563.412.375-53, residente e domiciliado à Travessa Joel Lopes, nº 112, Marechal Rondon, Município de Salvador/BA;

Josué da Silva Ferreira, RG: 05.258.504-22, CPF: 651.489.675-87, residente e domiciliado à Rua Professor Viegas, nº 74, Bairro Barbalho, CEP: 40301-075, Município de Salvador/BA.





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no ato da sua Publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura do acordo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Cachoeira, em 05 de maio de 2023.

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita

